



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.284/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 18 de setembro de 2023.

Referente: Indicação nº 886/2023
12ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2674/2023

DATA / HORA
19/09/2023 10:41:26

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 886/2023** de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura por meio de seu **OFÍCIO SMELC Nº 0769/23**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar (SP), 13 de Setembro de 2023

OFÍCIO SMELC. N.º 0769/ 2023

Ao
Departamento Técnico Legislativo
A/C: Michelle Alves de Oliveira

**Assunto: Indicação nº 886/ 2023 – memorando de nº 2.952/2023 –
DTL/SMG**

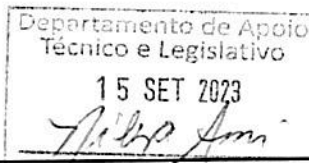
Prezada Senhora,

Em resposta a indicação de nº 886/2023, informamos ao Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues que inserir modalidades no local demanda disponibilidade de horário, quadro de professores específicos para a modalidade e estrutura física adequada para a prática. Para o presente momento não temos disponível, mas a Secretaria está em busca de melhorar os serviços prestados.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos

Respeitosamente,


FABIANO LIMA RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA



10.55



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 886 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2355/2023

DATA / HORA
14/08/2023 16:57:16

USUÁRIO
254.XXX.208-01

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado verifique e estude junto a secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura a possibilidade de contemplar os moradores do Bairro Maria Luiza com atividades culturais bem como Atividades Esportivas.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação tendo em vista que o Bairro mencionado não é contemplado com nenhuma das atividades culturais que temos hoje na programação em nosso município.

Os bairros do Polvilho e Jordanesia tem uma programação grande de atividades ao qual o Bairro do Maria Luiza não possui como: Crochet, Artes Plásticas, Teatro, Capoeira, Ballet, Artes Plásticas, Violino etc.

Atividades Esportivas: Treinamento Funcional, Ginastica Artística entre outros.

Hoje os moradores do Maria Luiza precisam se deslocar para os Centros Culturais de Jordanesia ou Polvilho para participarem das atividades, o que não é justo. O Bairro tem uma quantidade significativa de Jovens de Crianças que ficam ociosos e gostariam muito de participar, porém muitas vezes não conseguem devido a horários e locomoção, acredito que todos os bairros deveriam ter o mesmo direito e programações conforme demanda, pois assim sendo também facilitaria a vida dos familiares que por muitas vezes não tem disponibilidade de levar as crianças para outros bairros.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de agosto de 2.023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária de 14/08/2023
Realizada em ____/____/20____
Despacho: _____

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

WALDO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

Secretaria Municipal de Ver. e Adm.
Recebido em: 06/09/23
às 14 h 13

Michelly Alves
Agente Administrativo